DECRETO Nº 508/2025 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA OS AGENTES PÚBLICOS DESIGNADOS PARA TRABALHAREM DIRETAMENTE NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Considerando a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de Setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

Considerando que o Capítulo IV do Título I da referida lei, composto pelos arts. 7º ao 10, dispõe sobre os Agentes Públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos;

Considerando o Decreto Municipal nº 001/2024, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta as disposições gerais sobre os Agentes Públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Quilombo/SC;

Considerando que o referido Decreto consta, conforme parágrafo único do art. 2º, que os agentes públicos serão designados por ato legal expedido pela autoridade competente.

RESOLVE:

Art. 1º Designa os agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, pela Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Agente de Contratação: **Jean Wilian Dalla Riva Devisê e Magali Salete Dalmaz;**
II - Pregoeiro: **Jean Wilian Dalla Riva Devisê e Magali Salete Dalmaz**;

III - Servidores para a Equipe de Apoio e Comissão de contratação:

a) **Suelen Bigolin Barboza**;

b) **Emily Victoria Trombeta**;

c) **Luana Provensi.**

§ 1º Os Fiscais de Contrato serão designados em cada processo de contratação, sendo cientificados da designação assim que o ato for publicado, devendo ser observado pela alta administração a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade do objeto/contrato, o quantitativo de contratos por agente público e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 2º Os agentes públicos devem seguir rigorosamente o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024.

Art. 2º Os procedimentos relacionados com a Lei nº 8.666/93 que ainda serão necessários realizar, devem ser conduzidos pelo servidor aqui indicado como pregoeiro e agente de contratação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto Municipal n° 429/2025 – de 30 de setembro de 2025.

Município de Quilombo, 16 de dezembro de 2025.

JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934

Assinado de forma digital por JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Dados: 2025.12.16 16:31:36 -03'00'

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em ____/____/2025
Lei Municipal nº 1087/1993

Tauan Junior Dezordi
Servidor Designado